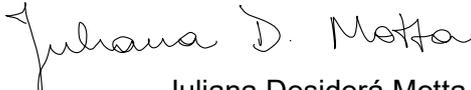


Diagnóstico Organizacional e Normativo de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

| | |
|---------------------|--|
| ELABORADA PARA | Prefeitura do Município de Bertiooga |
| DATA | 13/08/2020 |
| VERSÃO | 1.0 |
| CÓDIGO DO DOCUMENTO | RT_022_BERTIOGA |
| ELABORADO POR |  Juliana Desiderá Motta |

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 2 |
| 1 INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 OBJETIVO E ESCOPO DOS SERVIÇOS..... | 4 |
| 3 LIMITAÇÕES..... | 6 |
| 4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DE BERTIOGA | 6 |
| Tabela 4.1 – Número de servidores por Secretaria | 7 |
| 5 DETALHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS E RECOMENDAÇÕES | 8 |
| Tabela 5.1 – Não conformidades e recomendações | 9 |
| 6 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS..... | 47 |
| Tabela 6.1 – Levantamento preliminar de perigos..... | 48 |
| 7 PLANO DE AÇÃO | 60 |
| Tabela 7.1 – Plano de Ação | 61 |
| Anexos | 70 |
| Anexo 1 – Descrição das propriedades/instalações da Prefeitura do Município de Bertioiga..... | 71 |
| Anexo 2 – Relatório Fotográfico..... | 93 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

Atendendo o Termo de Referência do Processo administrativo n. 9230/2018 da Prefeitura do Município de Bertioga, a Ambiplan Consultoria Ambiental EIRELI (Ambiplan) realizou um Diagnóstico Organizacional e Normativo de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho nos Órgãos da Prefeitura.

O Diagnóstico Organizacional e Normativo de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho teve como objetivo verificar se as instalações e atividades realizadas nos órgãos da Prefeitura atendem os requisitos estabelecidos pela legislação de Saúde e Segurança do Trabalho aplicável.

O Diagnóstico foi realizado por meio de visitas às instalações da Prefeitura, revisão de documentos disponíveis e entrevistas com servidores.

A visita de campo foi realizada no mês de junho de 2020 pela Consultora Juliana Desiderá Motta que foi acompanhada pelo Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Sr. Wagner Cezar Gonçalves de Barros.

A Prefeitura do Município de Bertioga possui 1490 servidores, além de funcionários em cargos de comissão e prestadores de serviços terceirizados, trabalhando em diversas funções. As atividades da Prefeitura são realizadas no Paço Municipal e outros 80 prédios espalhados pelo município. Entre as atividades realizadas pela Prefeitura podemos destacar as atividades administrativas, atendimento à saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outras.

As iniciativas de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga são realizadas pelo Coordenação de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (COSO) vinculada ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria de Administração e Finanças (SA).

A COSO é composta por uma equipe formada por um Chefe Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, dois Técnicos Auxiliares, um Psicólogo e um Auxiliar de Escritório. Além disso, a COSO conta com o apoio de um Médico do Trabalho terceirizado.

A Prefeitura de Bertioga não possui um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) conforme requisitos da Norma Regulamentadora (NR) 4.

De acordo com a Lei Municipal 729/2006, a Prefeitura deveria manter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Entretanto, a CIPA não foi instituída até o presente, conforme informações fornecidas durante o Diagnóstico.

A Prefeitura não mantém um Programa de Gerenciamento de Riscos incluindo a identificação, avaliação e controle dos riscos de saúde e segurança dos servidores e comissionados.

O controle de saúde ocupacional dos servidores é realizado através da realização de exames médicos admissionais e avaliação de atestados médicos de solicitação de afastamento. Os exames médicos admissionais são definidos pelo Médico do Trabalho conforme a função do servidor.

Algumas não conformidades nas instalações físicas nos prédios da Prefeitura com as normas de segurança observadas durante a visita às instalações da Prefeitura incluíram:

- instalações elétricas desprotegidas e sem sinalização;
- saliências no piso de escritórios,
- equipamentos e mobiliário dos postos de trabalho em desacordo com condições ergonômicas;
- falta de proteção de máquinas;
- instalação de botijões de gás ao lado de fogões dentro dos prédios;
- prateleiras de madeira com sobrecarga de peso nos almoxarifados.

Com exceção de algumas escolas visitadas, nenhuma outra edificação da Prefeitura possui instalações de combate a incêndio e/ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. De acordo com informações fornecidas, as instalações gerenciadas pela Secretaria da Saúde e o Paço Municipal estão em processo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Também foi reportado que a Vila do Bem de Boracéia possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

As não conformidades descritas acima são detalhadas no item 5 deste relatório.

1 INTRODUÇÃO

Atendendo o Termo de Referência do Processo administrativo n. 9230/2018 da Prefeitura do Município de Bertioga, a Ambiplan Consultoria Ambiental EIRELI (Ambiplan) realizou um Diagnóstico Organizacional e Normativo de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho nos Órgãos da Prefeitura.

2 OBJETIVO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Diagnóstico Organizacional e Normativo de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho teve como objetivo a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito das Normas Regulamentadoras estabelecidas a partir da Lei Federal 6.514/77 e da Portaria 3.214/78, e demais atos legais e normativos pertinentes; realizar o mapeamento preliminar de riscos das unidades organizacionais; e propor recomendações para atendimento às não conformidades identificadas.

Algumas normas regulamentadoras do trabalho passaram por alterações recentes que serão aplicáveis às organizações a partir de março de 2021. Levando em consideração que os requisitos estabelecidos por estas alterações deverão ser implementados pela Prefeitura do Município de Bertioga, este Diagnóstico teve como base as versões mais atuais das Normas Regulamentadoras.

Os itens de Saúde e Segurança do Trabalho avaliados durante o Diagnóstico foram:

- Gestão de Saúde e Segurança - Avaliação geral de sistemas, mecanismos, políticas e procedimentos, formais e informais, existentes para a gestão de questões de saúde e segurança do trabalho incluindo objetivos / metas, treinamento, monitoramento e auditoria de desempenho e organização de saúde e segurança, competência e treinamento de pessoal;
- Avaliação e controle de riscos – Avaliação dos sistemas de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes no local de trabalho; bem como das medidas de controle implementadas para eliminar e/ou minimizar a exposição dos trabalhadores aos riscos;
- Saúde Ocupacional – Avaliação dos programas de controle médico existentes no local, implementados para preservar a saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos existentes;
- Uso de materiais perigosos – Avaliação dos procedimentos de manuseio e uso de produtos perigosos, comunicação de riscos, sinalização de segurança;
- Segurança em máquinas e equipamentos – Avaliação de proteção de máquinas, programas de manutenção, sistemas de controle de energia, equipamentos de transporte de materiais, caldeiras e vasos de pressão;
- Condições de segurança nos postos de trabalho – Avaliação dos procedimentos de segurança para a realização de trabalhos em altura, trabalhos em espaços confinados, trabalhos a quente, construções e outros que representem riscos para as instalações do projeto;
- Planos de emergência e proteção contra incêndio – Avaliação do plano de atendimento à emergência, manutenção dos equipamentos de combate a incêndio, treinamento de brigada, realização de simulados;

- Gerenciamento de Contratados – Avaliação dos sistemas de saúde e segurança através de trabalhos realizados por empresas contratadas;

Para a realização do Diagnóstico foram realizadas as seguintes atividades:

- Reunião de preparação e planejamento do trabalho;
- Visita às instalações da Prefeitura conforme tabela abaixo:

| Dia | Local |
|---------|--|
| 7/7/20 | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho Paço Municipal |
| 14/7/20 | Paço Municipal Espaço Cidadão de Bertioga Garagem – Centro Vigilância Epidemiológica Zoonoses Secretaria de Saúde |
| 15/7/20 | Viveiro de Plantas Central de Beneficiamento de Resíduos Garagem Indaiá |
| 21/7/20 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dino Bueno CEME - Centro de Especialidades Médicas de Bertioga UBS Central NEIM Mangue Seco EM Hilda Strenger Ribeiro Vila do Bem Boracéia |

A visita de campo foi realizada pela Consultora Juliana Desiderá Motta que foi acompanhada pelo Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Sr. Wagner Cezar Gonçalves de Barros.

- Revisão de documentos disponíveis;
- Entrevistas com pessoas chave que poderiam fornecer informações sobre as questões de saúde e segurança e atividades realizadas em cada órgão.

Após a visita às instalações da Prefeitura, a Ambiplan elaborou este relatório técnico do Diagnóstico incluindo a descrição do objetivo e escopo dos serviços, descrição das atividades realizadas, resultados da verificação de atendimento aos requisitos legais de saúde e segurança do trabalho aplicáveis e levantamento preliminar de perigos.

Este relatório foi desenvolvido com o objetivo de detalhar os não conformidades associadas as atividades e instalações da Prefeitura do Município de Bertioga com relação à legislação aplicável. Portanto, este relatório não traz uma descrição detalhada dos aspectos de saúde e segurança que estão em conformidade com a legislação. Em vez disso, apenas as não conformidades identificadas pela Ambiplan são relatadas.

3 LIMITAÇÕES

As conclusões apresentadas neste relatório representam o melhor julgamento profissional da Ambiplan com base nas informações disponíveis e nos limites de escopo, prazo e orçamento do projeto.

O Diagnóstico em questão foi realizado por amostragem e não é uma revisão exaustiva das condições do local ou das instalações.

Devido ao atual cenário de pandemia, o Diagnóstico não incluiu uma visita ao hospital municipal devido ao risco de exposição ao corona vírus.

O levantamento preliminar de perigos apresentado no item 6 deste relatório não deve ser entendido como um levantamento detalhado dos perigos relacionados às atividades realizadas pelos servidores públicos, comissionados e terceiros. Este levantamento tem o objetivo de identificar os principais perigos observados durante o diagnóstico e direcionar a elaboração de termos de referência para a contatação de estudos detalhados. Portanto, este levantamento não pode ser referenciado como um Programa de Gestão de Riscos ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

A Ambiplan não faz garantias, expressas ou implícitas, sobre as condições das instalações avaliadas.

Esta avaliação não deve ser interpretada como aconselhamento jurídico.

A Ambiplan não se responsabiliza pelo uso, parcial ou total, por terceiros dos resultados apresentados neste relatório a quem possa vir a ser divulgado com ou sem a permissão da Ambiplan.

4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DE BERTIOGA

O Município de Bertiooga foi criado em 1991, quando deixou de ser subdistrito de Santos. De acordo com informações disponíveis no web site da Prefeitura, o município possui uma população estimada (2017) de 59.297 habitantes e uma área territorial de 491.546 km².

O Paço Municipal da Prefeitura de Bertiooga está localizado na Rua Luíz Pereira do Campos, 901, Centro, Bertiooga. No Paço Municipal estão localizadas as seguintes instalações:

- Gabinete do Prefeito
- As Sedes das Secretarias Municipais:
 - Governo
 - Administração e Finanças
 - Serviços Urbanos
 - Educação
 - Meio Ambiente
 - Planejamento Urbano

- Obras e Habitação
- Prédio da Guarda Civil
- Almoxxarifados Geral, da Saúde e da Educação

Além do Paço Municipal, a Prefeitura de Bertioxa possui também outras 80 propriedades onde estão instaladas as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; de Segurança e Cidadania; de Turismo; Esporte e Cultura; de Saúde; a Procuradoria Geral do Município; 31 Escolas Municipais; o Hospital Municipal; 6 Unidades Básicas de Saúde (UBS); 10 Centros de Assistência Social; duas Garagens; o Cemitério Municipal; uma Área de Transbordo de Resíduos; um viveiro de plantas; entre outras autarquias.

Atualmente, a Prefeitura de Bertioxa conta com 1490 servidores divididos por Secretarias, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 4.1 – Número de servidores por Secretaria

| Unidade | Quantidade de Servidores |
|--|---------------------------------|
| Procuradoria Geral do Município | 18 |
| Secretaria de Administração e Finanças | 81 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | 52 |
| Secretaria de Governo e Gestão | 42 |
| Secretaria de Obras e Habitação | 26 |
| Secretaria de Planejamento Urbano | 24 |
| Secretaria de Saúde | 328 |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | 103 |
| Secretaria de Serviços Urbanos | 46 |
| Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura | 32 |
| Secretaria do Meio Ambiente | 48 |
| Secretaria de Educação | 690 |

A descrição das instalações gerenciadas pela Prefeitura do Município de Bertioxa por secretaria e número de servidores lotados em cada instalação estão descritos no Anexo 1 deste relatório.

Além dos servidores descritos acima, a Prefeitura também possui funcionários em cargos de comissão, conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioxa, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas". Entretanto, até a finalização deste relatório, o número de funcionário em cargos de comissão não havia sido fornecido.

5 DETALHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS E RECOMENDAÇÕES

O resultado da verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito das Normas Regulamentadoras e demais atos legais e normativos aplicáveis às atividades realizadas pela Prefeitura do Município de Bertioga são apresentadas na Tabela 5.1 abaixo.

A Tabela 5.1 foi estruturada da seguinte forma:

- Coluna 1: N° - Número sequencial para referência da não-conformidade;
- Coluna 2: Item – Tema da avaliação;
- Coluna 3: Órgão – Órgão onde foi identificada a não conformidade. Quando for mencionado Prefeitura do Município de Bertioga, esta não conformidade se refere a todos os estabelecimentos;
- Coluna 4: Requisito Legal – Referência legal;
- Coluna 5: Citação – Item do requisito legal;
- Coluna 6: Observação/Não Conformidade: descrição das evidências que indicam a não conformidade com o item legal correspondente;
- Coluna 7: Recomendação – Recomendação para adequação da não conformidade e atendimento ao requisito legal.

Tabela 5.1 – Não conformidades e recomendações

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|---|---|---|---|
| 1 | Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR-4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) | <p>4.1 As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.</p> <p>4.2 O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR.</p> | <p>A Prefeitura de Bertiooga não possui um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) composto por profissionais de saúde e segurança do trabalho, conforme requisitos da Norma Regulamentadora (NR) 4.</p> <p>De acordo com a NR-4, o SESMT deve ser dimensionado de acordo com o número de funcionários e a classificação de risco das suas atividades. A classificação de risco das atividades é estabelecida de pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).</p> <p>Atualmente, o número total de servidores municipais é de 1490.</p> <p>Além dos servidores, a Prefeitura possui também</p> | <p>Estabelecer e manter um SESMT composto por profissionais de saúde e segurança do trabalho com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade dos trabalhadores, conforme requisitos da NR-4.</p> <p>O SESMT deverá ser dimensionado de acordo com o número total de empregados (servidores e comissionados) e a maior gradação de risco das atividades (grau de risco 3).</p> <p>De acordo com o número de servidores (1490) a Prefeitura deverá manter um SESMT composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 Técnicos de Segurança do Trabalho • 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho • 1 Auxiliar de Enfermagem do Trabalho • 1 Médico do Trabalho |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|--|---|
| | | | | <p>4.2.2 As empresas que possuam mais de 50% (cinquenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setor com atividade cuja gradação de risco seja de grau superior ao da atividade principal deverão dimensionar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em função do maior grau de risco, obedecido o disposto no Quadro II desta NR.</p> | <p>funcionários em cargos de comissão.</p> <p>De acordo com o CNAE da Prefeitura (84.11-6-00 - Administração pública em geral), suas atividades são classificadas como grau de risco 1 (baixo).</p> <p>Entretanto, durante a visita de campo foi possível identificar diversas atividades realizadas por servidores públicos que não correspondem à CNAE atual da Prefeitura. Estas atividades, CNAE e respectivo grau de risco são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de Atuação à Saúde Humana – Hospital Geral, Público ou Particular – 86.10-1/01 - Grau de risco 3 • Educação infantil e pré-escola, público ou privada – 85.12-1/00 – Grau de risco 2 • Ensino Fundamental – 85.13-9 – Grau de risco 2 | <p>O número de integrantes do SESMT pode ser alterado de acordo com o número de funcionários em cargos de comissão.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|---|---|---|--|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none"> Serviços funerários – 96.03-3/04 – Grau de risco 2 <p>De acordo com informações disponibilizadas, o número de servidores que atuam em atividades classificadas como grau de risco 2 e 3 representa 60% do total de servidores.</p> <p>Portanto, o SESMT da Prefeitura deverá ser dimensionado conforme o maior grau de risco.</p> | |
| 2 | Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | Prefeitura do Município de Bertiooga | Lei Municipal nº 729, de 23 de agosto de 2006 “Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no Poder Executivo Municipal”. | <p>Art. 1º. Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no Poder Executivo Municipal.</p> <p>Art. 6º. A CIPA será composta por 13 (treze) membros representantes dos servidores e representantes indicados pela Administração Municipal, observando-se a seguinte proporção para a composição:</p> | De acordo com a Lei Municipal 729/2006, a Prefeitura deveria manter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Entretanto, a CIPA não foi instituída até o presente, conforme informações fornecidas durante o Diagnóstico. | <p>Instituir a CIPA através do processo eleitoral de representantes dos servidores e indicação dos representantes da Administração Municipal conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 729, de 23 de agosto de 2006.</p> <p>Garantir que os membros da CIPA tenham os meios necessários e tempo para desempenhar suas funções.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | I - 10 (dez) representantes dos servidores; II - 03 (três) representantes indicados pela Administração Municipal. | | |
| 3 | Avaliação e Controle de Riscos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR-1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais | 1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. 1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. | A Prefeitura não possui um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Os perigos observados durante a visita de campo estão listados no item 6 deste relatório. | Elaborar um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme requisitos da NR-1 incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de perigos • Avaliação dos riscos ocupacionais • Adoção de medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos • Plano de ação – indicando as medidas de prevenção que serão adotadas, cronograma de implementação e responsáveis • Acompanhamento do desempenho das medidas de prevenção • Análise de acidentes e doenças do trabalho • Preparação para emergências |
| 4 | Avaliação e Controle de Riscos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições | 9.4 Avaliação das Exposições Ocupacionais | A Prefeitura não realiza a identificação e avaliação das exposições | Identificar as exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|--|---|--|--|
| | | | <p>Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos</p> | <p>aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos</p> <p>9.4.1 Deve ser realizada análise preliminar das atividades de trabalho e dos dados já disponíveis relativos aos agentes físicos, químicos e biológicos, a fim de determinar a necessidade de adoção direta de medidas de prevenção ou de realização de avaliações qualitativas ou, quando aplicáveis, de avaliações quantitativas.</p> <p>9.4.2 A avaliação quantitativa das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada para:</p> <p>a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;</p> <p>b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;</p> | <p>ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos dos servidores.</p> <p>Os agentes físicos, químicos e biológicos observadas durante a visita de campo estão listados no item 6 deste relatório.</p> | <p>biológicos dos servidores conforme requisitos da NR-9 incluindo:</p> <p>a) descrição das atividades;</p> <p>b) identificação do agente e formas de exposição;</p> <p>c) possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados às exposições identificadas;</p> <p>d) fatores determinantes da exposição;</p> <p>e) medidas de prevenção já existentes; e</p> <p>f) identificação dos grupos de trabalhadores expostos.</p> <p>Após a identificação dos agentes, a Prefeitura deve realizar avaliações quantitativas para verificar a necessidade de:</p> <p>a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;</p> <p>b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--------------------------------|--------------------------------------|---|--|--|--|
| | | | | <p>c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.</p> <p>9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.</p> <p>9.4.3 Os resultados das avaliações das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos devem ser incorporados ao inventário de riscos do PGR.</p> | | <p>c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.</p> <p>Implementar medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos de acordo com os resultados das avaliações para atender os limites de exposição estabelecidos pela NR-15.</p> <p>Incluir os resultados das avaliações e medidas de controle no PGR.</p> |
| 5 | Avaliação e Controle de Riscos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI | <p>6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:</p> <p>a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do</p> | <p>A Prefeitura não possui um processo formal de gestão de Equipamentos de Proteção Individual.</p> <p>A necessidade da utilização do EPI é identificada pelos servidores que fazem a solicitação do equipamento sem uma avaliação prévia de perigos e verificação</p> | <p>Estabelecer a necessidade de utilização de EPI como medida de controle de riscos conforme definido no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).</p> <p>Definir uma sistemática de aquisição de EPIs que garantam que os EPIs possuam o Certificado de Aprovação (CA).</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|--|---|
| | | | | <p>trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,</p> <p>c) para atender a situações de emergência.</p> <p>6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:</p> <p>a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;</p> <p>b) exigir seu uso;</p> <p>a) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;</p> <p>c) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;</p> <p>d) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;</p> <p>e,</p> | <p>técnica de adequação do EPI ao risco.</p> <p>As Secretarias realizam a compra e fazem a distribuição dos EPIs que não é registrada.</p> <p>De acordo com informações, os servidores que utilizam EPIs não receberam treinamento ou orientação sobre o uso, guarda e conservação destes.</p> | <p>Estabelecer um procedimento de registro do fornecimento dos EPIs.</p> <p>Prover treinamento sobre o correto uso, guarda e conservação dos EPIs para os servidores.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--------------------------------|--------------------------------------|--|---|---|---|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> e) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. f) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. | | |
| 6 | Avaliação e Controle de Riscos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR-1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais | <p>1.4.1 Cabe ao empregador:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; b) informar aos trabalhadores: <ul style="list-style-type: none"> i. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; ii. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; iii. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e | A Prefeitura não elabora ordens de serviço e não fornece treinamento aos servidores sobre os riscos ocupacionais e medidas de controle destes riscos. | <p>Após a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos, a Prefeitura deverá elaborar ordens de serviço e fornecer informações aos servidores sobre os riscos relacionados às suas atividades e, respectivas medidas de controle estabelecidas para minimizar estes riscos, de acordo com os requisitos da NR-1.</p> <p>Prover treinamento aos servidores sobre os riscos relacionados às suas atividades e, respectivas medidas de controle estabelecidas para minimizar estes riscos.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---|-----------------------------|--------------|
| | | | | <p>iv. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.</p> <p>c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;</p> <p>1.4.4 Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:</p> <p>a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;</p> <p>b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;</p> <p>c) as medidas adotadas pela organização;</p> <p>d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência;</p> <p>e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.</p> | | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--------------------------------|---------------------|--|---|--|---|
| | | | | 4.4.1 As informações podem ser transmitidas: a) durante os treinamentos; e b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico. | | |
| 7 | Avaliação e Controle de Riscos | Secretaria de Saúde | NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços De Saúde | 32.2.2.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter: i. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando: a) fontes de exposição e reservatórios; b) vias de transmissão e de entrada; c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente; d) persistência do agente biológico no ambiente; e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos; | Conforme descrito nos itens acima, a Prefeitura não mantém um Programa de Gerenciamento de Riscos e não realiza a identificação e avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos dos servidores que trabalham nos serviços de saúde. | Além dos programas descritos anteriormente, a Prefeitura deve manter um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para os trabalhadores dos serviços de saúde de acordo com os requisitos da NR-32. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|-------------------|--------------------------------------|---|--|---|--|
| | | | | f) outras informações científicas. ii. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando: a) a finalidade e descrição do local de trabalho; b) a organização e procedimentos de trabalho; c) a possibilidade de exposição; d) a descrição das atividades e funções de cada local de trabalho; e) as medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento. | | |
| 8 | Saúde Ocupacional | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO | 7.5.1 O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR. 7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional; b) periódico; | A Prefeitura não mantém um PCMSO. O controle de saúde ocupacional dos servidores é realizado através da realização de exames médicos admissionais e avaliação de atestados médicos de solicitação de | Elaborar e implementar o PCMSO de acordo com os riscos ocupacionais identificados no PGR. O PCMSO deve incluir a necessidade da realização de exames médicos por função, a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional, a sistemática |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|-------------------|---------------------|--|--|---|---|
| | | | | c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de riscos ocupacionais; e) demissional | afastamento. Os exames médicos admissionais são definidos pelo Médico do Trabalho conforme a função do servidor. | de gerenciamento do prontuário dos servidores, entre outros requisitos estabelecidos pela NR-7. |
| 9 | Saúde Ocupacional | Secretaria de Saúde | NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde | 32.2.3.1 O PCMSO, além do previsto na NR-07, e observando o disposto no inciso I do item 32.2.2.1, deve contemplar: a) o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos; b) a localização das áreas de risco segundo os parâmetros do item 32.2.2; c) a relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos; d) a vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos; e) o programa de vacinação. 32.2.3.3 Com relação à possibilidade de exposição acidental aos agentes | Conforme descrito acima, a Prefeitura não mantém um PCMSO. Atualmente a Prefeitura possui servidores trabalhando em serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Vigilância Epidemiológica e Centro de Atenção Psicossocial. | Incluir no PCMSO os requisitos estabelecidos pela NR-32 para os serviços de saúde. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|-----------------------------|--------------|
| | | | | biológicos, deve constar do PCMSO: a) os procedimentos a serem adotados para diagnóstico, acompanhamento e prevenção da soroconversão e das doenças; b) as medidas para descontaminação do local de trabalho; c) o tratamento médico de emergência para os trabalhadores; d) a identificação dos responsáveis pela aplicação das medidas pertinentes; e) a relação dos estabelecimentos de saúde que podem prestar assistência aos trabalhadores; f) as formas de remoção para atendimento dos trabalhadores; g) a relação dos estabelecimentos de assistência à saúde depositários de imunoglobulinas, | | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|-------------------|--------------------------------------|-------------------|--|---|---|
| | | | | h) vacinas, medicamentos necessários, materiais e insumos especiais. | | |
| 10 | Saúde Ocupacional | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 17 - Ergonomia | 17.1.2 Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. | <p>A Prefeitura não realizou uma análise ergonômica dos postos de trabalho com o objetivo de avaliar se as condições de trabalho são adaptadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores.</p> <p>As seguintes observações com relação às condições ergonômicas de trabalho foram feitas durante a visita às instalações da Prefeitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de transporte manual de cargas foram observadas nos almoxarifados Geral, da Saúde e da Educação. Estes funcionários não recebem treinamento sobre os métodos de trabalho para transporte manual de cargas conforme item 17.2.3 da NR-17; | <p>Elaborar uma análise ergonômica dos postos de trabalho para verificar se as condições de trabalho existentes são adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores conforme os requisitos da NR-17 incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento, transporte e descarga individual de materiais; • Mobiliário dos postos de trabalho • Equipamentos dos postos de trabalho • Condições ambientais de trabalho – nível de ruído, temperatura, umidade e iluminação; e • Organização do trabalho. <p>Implementar medidas para adequação das condições do trabalho conforme resultado da análise ergonômica.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---------|---|--------------|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none"> • O mobiliário dos postos de trabalho não é padronizado. Durante a visita, cadeiras sem altura ajustável e bancadas e/ou mesas com altura incompatível com a atividades forma observadas no Paço Municipal, no Espaço Cidadão de Bertiooga e na Vila do Bem de Boracéia; • Monitores de computadores sem altura ajustável foram observados em diversas áreas do Paço Municipal; • Não existe o monitoramento da iluminação dos postos de trabalho. Portanto, não é possível evidenciar o atendimento aos níveis de iluminamento estabelecidos pela Norma de Higiene Ocupacional n.º 11 (NHO 11) da Fundacentro. | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---------------|--------------------------------------|---|---|--|--|
| | | | | | Evidências das observações descritas acima são apresentadas no Anexo 2 – Registro Fotográfico deste relatório. | |
| 11 | Insalubridade | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 15 - Atividades e Operações Insalubres | <p>15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:</p> <p>15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;</p> <p>15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;</p> <p>15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.</p> <p>15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:</p> | <p>Conforme descrito acima, a Prefeitura não realiza a identificação e avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos dos servidores e comissionados.</p> <p>Portanto, não é possível verificar se os servidores estão expostos a ruído, calor, substâncias químicas e/ou poeiras minerais acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15 e/ou se existe a exposição a substâncias perigosas estabelecidas nos anexos 13 da NR-15.</p> <p>Não foi identificada a realização de atividades sob condições hiperbáricas realizadas</p> | <p>Elaborar um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) incluindo a identificação e avaliação dos perigos e riscos ocupacionais, conforme descrito acima.</p> <p>Implementar as medidas de controle necessárias para eliminar e/ou neutralizar a insalubridade para cada risco identificado.</p> <p>Elaborar um laudo técnico para caracterizar e/ou descaracterizar a exposição a agentes biológicos e revisar a necessidade de pagamento de adicional de insalubridade para servidores da Secretaria de Saúde que não estão expostos a estes agentes.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|----------------|--------------------------------------|--|---|---|--|
| | | | | <p>15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;</p> <p>15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;</p> <p>15.2.3 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;</p> <p>15.3 No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.</p> <p>15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.</p> | <p>por servidores da Prefeitura.</p> <p>Conforme relato dos entrevistados, todos os servidores da Secretaria da Saúde recebem adicional de insalubridade, mesmo os profissionais que realizam atividades administrativas e não mantém contato com agentes biológicos.</p> <p>A Prefeitura não possui Laudo Técnico caracterizando ou descaracterizando atividades com exposição a radiações não-ionizantes, vibração, frio e umidade. Atividades a céu aberto como, por exemplo, manutenção de vias públicas pode ser caracterizada como insalubres por esses agentes caso medidas de controle não sejam aplicadas.</p> | <p>Realizar o pagamento do adicional de insalubridade para as atividades caracterizadas como insalubre pelas avaliações e laudos técnicos.</p> |
| 12 | Periculosidade | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 16 - Atividades e Operações Perigosas | 16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos | Durante a visita de campo não foram observadas atividades e operações perigosas sujeitas a | Realizar laudo técnico para caracterizar ou descaracterizar a necessidade de pagamento |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|----------------|-----------------------------|--|--|---|--|
| | | | | <p>Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.</p> <p>16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.</p> <p>16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.</p> <p>16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.</p> | <p>periculosidade conforme anexos da NR-16 envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Explosivos; • Inflamáveis; • Motocicleta. <p>A Prefeitura não possui Laudo Técnico caracterizando ou descaracterizando as atividades realizadas pelos seus servidores.</p> | de adicional de periculosidade caso exista a dúvida sobre as atividades realizadas pelos servidores. |
| 13 | Periculosidade | Secretaria de Meio Ambiente | NR 16 - Atividades e Operações Perigosas | 16.6 As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão | Duas bombonas vazias de 50 litros de gasolina foram observadas na Área do Viveiro de Mudanças. De acordo com informações, estas bombonas são utilizadas para abastecer | Não aplicável |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|----------------|--------------------------------|--|--|---|---|
| | | | | para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos. | o Barco-Escola operado pelo Município. De acordo com a NR-16, as operações de transporte de inflamáveis líquidos em quantidades menores que 200 (duzentos) litros não são consideradas como atividades perigosas. | |
| 14 | Periculosidade | Secretaria de Governo e Gestão | NR 16 - Atividades e Operações Perigosas | <p>Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial</p> <p>1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.</p> <p>2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:</p> <p>a) empregados das empresas prestadoras de</p> | <p>As atividades de segurança patrimonial da Prefeitura são realizadas por empresas terceirizadas.</p> <p>Entretanto, a Prefeitura possui no quadro de servidores guardas municipais armados que são responsáveis pela segurança do município.</p> <p>Não foi possível verificar durante o diagnóstico se os guardas municipais e/ou os funcionários de empresas contratadas para a prestação de serviços de segurança patrimonial recebem o adicional de periculosidade, conforme estabelecido pela NR-16.</p> | <p>Verificar se os guardas municipais e/ou os funcionários de empresas contratadas para a prestação de serviços de segurança patrimonial recebem adicional de periculosidade conforme estabelecido pela NR-16.</p> <p>Realizar o pagamento do adicional de periculosidade para os profissionais da guarda municipal, se necessário.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|----------------|--------------------------------|--|---|--|--|
| | | | | serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores. b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta. | | |
| 15 | Periculosidade | Secretaria de Serviços Urbanos | NR 16 - Atividades e Operações Perigosas | Anexo 4 - Atividades e operações perigosas com energia elétrica 1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores: a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão; | De acordo com informações fornecidas, a Secretaria de Serviços Urbanos possui em seu quadro de servidores eletricitas e engenheiro eletricitista. Durante o diagnóstico, não foi possível verificar se estes profissionais realizam atividades consideradas perigosas e se recebem adicional de | Elaborar um laudo técnico para caracterizar e/ou descaracterizar a periculosidade das atividades realizadas pelos eletricitas e outros profissionais que realizam atividades com exposição à energia elétrica. Realizar o pagamento do adicional de periculosidade para as atividades caracterizadas como |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|--|-------------------------------|
| | | | | b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10; c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo. 2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações: | periculosidade conforme os requisitos da NR-16. Durante a visita de campo, uma subestação elétrica com transformador foi observada no Paço Municipal. | perigosas pelo laudo técnico. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|-----------------------------|--------------|
| | | | | <p>a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extrabaixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e,</p> | | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|----------------|---------------------|--|--|--|---------------|
| | | | | na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. | | |
| 16 | Periculosidade | Secretaria de Saúde | NR 16 - Atividades e Operações Perigosas | <p>ANEXO (*) - Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas</p> <p>4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:</p> <p>4.1. Diagnóstico médico e odontológico - Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.</p> <p>4.2. Radioterapia.</p> <p>4.7. Estabilização de instrumentos médico hospitalares. - Manuseio de fontes e instalações para a operação.</p> <p>5. Atividades de medicina nuclear. Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.</p> <p>5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia.</p> | <p>De acordo com informações fornecidas, a Prefeitura possui um técnico de raio-x trabalhando no Hospital Municipal. Além disso, um equipamento móvel de raio-x foi observado no consultório odontológico da UBS Central.</p> <p>Representantes da Prefeitura informaram que os equipamentos de raio-x utilizados no hospital e UBS não classificados como perigosos conforme a NR-16.</p> | Não aplicável |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|--------------------|--|--|--|
| | | | | <p>1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.</p> <p>2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.</p> | | |
| 17 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 8 - Edificações | 8.3.1 Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais. | <p>Durante a visita de campo, as seguintes observações foram feitas com relação ao piso dos locais de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso de cerâmica quebrado na Secretaria de Saúde; • Piso de concreto quebrado e com saliências no escritório do Dívida Ativa; e • Piso de cerâmica quebrado na Zoonoses. | <p>Verificar a necessidade de manutenção/ reparo dos pisos dos locais de trabalho.</p> <p>Realizar manutenção/ reparo dos pisos de locais de trabalho onde necessário.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------|---|--|---|--|
| | | | | | Evidências das observações descritas acima são apresentadas no Anexo 2 – Registro Fotográfico deste relatório. | |
| 18 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Secretaria de Serviços Urbanos | NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade | <p>10.2.1 Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.</p> <p>10.2.8.1 Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.</p> <p>10.2.9.1 Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem</p> | <p>De acordo com informações fornecidas, a Secretaria de Serviços Urbanos possui em seu quadro de servidores eletricitistas e engenheiro eletricitista.</p> <p>Não foi possível identificar durante o Diagnóstico se estes profissionais realizam serviços em instalações elétricas. Apesar das funções, atualmente este tipo de serviço é realizado por empresas contratadas.</p> <p>Entretanto, informações fornecidas por representantes da Prefeitura indicam que a Prefeitura não mantém medidas de proteção coletiva e/ou individual para prevenção de riscos elétricos como:</p> | <p>Após a identificação e análise de perigos e riscos que será realizada como parte do PGR, implementar medidas de controle de riscos para serviços realizados em instalações elétricas como procedimentos, instruções técnicas, fornecimento de ferramentas e EPIs adequados, entre outros.</p> <p>Fornecer treinamento aos trabalhadores autorizados a realizar intervenções em instalações elétricas, conforme requisitos da NR-10.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|------------------------------------|---|--|---|
| | | | | <p>tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.</p> <p>10.6.1 As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 Volts em corrente alternada ou superior a 120 Volts em corrente contínua somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam ao que estabelece o item 10.8 desta Norma.</p> <p>10.6.1.1 Os trabalhadores de que trata o item anterior devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo III desta NR.</p> | <ul style="list-style-type: none"> procedimentos e instruções técnicas sobre desenergização; isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático; Fornecimento de ferramentas e vestimenta adequadas às atividades em instalações elétricas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores que realizam serviços em instalações elétricas. | |
| 19 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 10 - Segurança em Instalações e | 10.4.4 As instalações elétricas devem ser mantidas em condições | Durante a visita de campo, as seguintes observações foram feitas | Realizar uma avaliação técnica detalhada das instalações elétricas do |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|---------------------------------|--|--|---|
| | | | <p>Serviços em Eletricidade</p> | <p>seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.</p> <p>10.10.1 Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:</p> <p>a) identificação de circuitos elétricos;</p> <p>b) travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos;</p> <p>c) restrições e impedimentos de acesso;</p> <p>d) delimitações de áreas;</p> <p>e) sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e</p> | <p>com relação às instalações elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painéis elétricos sem sinalização, sem travamento e sem proteção foram observados em diversas áreas do Paço Municipal, nas escolas visitadas; • Fiação elétrica solta e sem proteção foi observada em todos os estabelecimentos visitados. <p>Evidências das observações descritas acima são apresentadas no Anexo 2 – Registro Fotográfico deste relatório.</p> | <p>Paço Municipal e outros estabelecimentos gerenciados pela Prefeitura para verificar atendimento aos requisitos da NR-10 e normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Implementar ações para adequação das instalações elétricas dos edifícios conforme resultados da avaliação com o objetivo de eliminar riscos de incêndio e choque.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|---|--|---|---|
| | | | | <p>de movimentação de cargas;</p> <p>f) sinalização de impedimento de energização;</p> <p>g) identificação de equipamento ou circuito impedido.</p> | | |
| 20 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais | <p>11.1.6 Os operadores de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir se durante o horário de trabalho portarem um cartão de identificação, com o nome e fotografia, em lugar visível.</p> <p>11.1.8 Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.</p> <p>11.3.5 O armazenamento deverá obedecer aos requisitos de segurança especiais a cada tipo de material.</p> | <p>Durante a visita de campo, transpaletas elétricas foram observadas no Almoarifado Geral e no Almoarifado da Educação.</p> <p>Os representantes da Prefeitura reportaram que não existe um processo formal de inspeção e/ou manutenção destes equipamentos. A transpaleta da Secretaria de Educação estava quebrada.</p> <p>Estes equipamentos são operados por terceiros que relataram não terem treinamento formal para operação destes equipamentos.</p> | <p>Elaborar um procedimento de inspeção e manutenção periódica dos equipamentos de transporte de cargas (transpaletas) utilizadas nas instalações da Prefeitura.</p> <p>Garantir que os operadores destes equipamentos recebam treinamento formal.</p> <p>Verificar a capacidade de carga das prateleiras instaladas no almoxarifado da Secretaria de Educação e garantir que o peso dos materiais armazenados seja adequado a carga das prateleiras.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|-----------------------------|--|--|---|--|
| | | | | | <p>No Almoarifado da Educação, os materiais são armazenados em prateleiras de madeira produzidas pelos próprios servidores. Não existe informação sobre a capacidade de carga que as prateleiras suportam e sobre o peso dos materiais armazenados nas prateleiras. Durante a visita, prateleiras envergadas pelo excesso de peso foram observadas na área.</p> <p>Evidências das observações descritas acima são apresentadas no Anexo 2 – Registro Fotográfico deste relatório.</p> | |
| 21 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Secretaria do Meio Ambiente | NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos | <p>12.1.7 O empregador deve adotar medidas de proteção para o trabalho em máquinas e equipamentos, capazes de resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.</p> <p>12.5.1 As zonas de perigo das máquinas e</p> | Máquinas e equipamentos como prensas, esteiras e um rasgador de sacos foram observados na Central de Beneficiamento de Resíduos da Prefeitura, durante a visita de campo. | Elaborar uma avaliação técnica detalhada das máquinas e equipamentos instalados na Central de Beneficiamento de Resíduos para verificar atendimento aos requisitos da NR-12. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---|---|--|
| | | | | <p>equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.</p> | <p>Estes equipamentos são de propriedade da Prefeitura e operados por uma cooperativa que realiza a separação do resíduo reciclável.</p> <p>As prensas estavam sendo operadas com as proteções abertas. Os operadores tinham acesso a área de prensagem durante a operação do equipamento.</p> <p>O rasgador de sacos não possuía proteção que impedisse o acesso as partes rotativas da máquina.</p> <p>Também não foi observada proteção nas partes rotativas ou dispositivos de parada de emergência nas esteiras.</p> <p>Evidências das observações descritas acima são apresentadas no Anexo 2 – Registro Fotográfico deste relatório.</p> | <p>Implementar medidas de proteção e controle nas máquinas e equipamentos conforme resultado da avaliação incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalações e dispositivos elétricos seguros • Dispositivos de partida, acionamento e parada. • Sistemas de segurança • Dispositivos de parada de emergência. • Aspectos ergonômicos • Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza • Sinalização. • Manuais • Procedimentos de trabalho e segurança. • Capacitação dos operadores |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|--|---|---|---|
| | | | | | Durante o Diagnóstico não foram fornecidas evidências sobre a existência de procedimentos de trabalho, treinamento dos operadores quanto ao uso dos equipamentos e/ou programas de manutenção periódica dos equipamentos conforme requisitos da NR-12. | |
| 22 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR-13 - Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de Armazenamento | 13.5.1.6 Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado, a seguinte documentação devidamente atualizada: a) prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • código de projeto e ano de edição; • especificação dos materiais; • procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final; | <p>Durante a visita de campo, compressores de ar foram observados no Departamento de Informática e na Central de Beneficiamento de resíduos.</p> <p>Não foi fornecida a documentação desses vasos de pressão conforme requisito da NR-13.</p> <p>Também não existem informações sobre a realização periódica destes equipamentos.</p> | <p>Verificar a existência da documentação dos vasos de pressão (compressores) utilizados pela Prefeitura incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prontuário; • Registro de Segurança; • projeto de alteração ou reparo; • relatórios de inspeção; • certificados de calibração dos dispositivos de segurança. <p>Providenciar documentação estabelecida pela NR-13, caso estes documentos não existam.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---|-----------------------------|--|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> • metodologia para estabelecimento da PMTA; • conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil; • pressão máxima de operação; • registros documentais do teste hidrostático; • características funcionais, atualizadas pelo empregador, sempre que alteradas as originais; • dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais; • ano de fabricação; • categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original; | | <p>Garantir que os vasos de pressão sejam submetidos à inspeção e manutenção periódicas, conforme requisitos da NR-13.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|---|--------------------------------------|---|---|---|--|
| | | | | b) Registro de Segurança em conformidade com o subitem 13.5.1.8; c) projeto de alteração ou reparo em conformidade com os subitens 13.3.3.3 e 13.3.3.4; d) relatórios de inspeção em conformidade com o subitem 13.5.4.14; e) certificados de calibração dos dispositivos de segurança, onde aplicável. 13.5.4.1 Os vasos de pressão devem ser submetidos a inspeções de segurança inicial, periódica e extraordinária. | | |
| 23 | Segurança em Instalações e Equipamentos | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho | 24.6.3 Os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) devem ser instalados em área externa ventilada, observadas as normas técnicas brasileiras pertinentes | Durante a visita de campo, a maioria cozinhas vistoriadas apresentavam botijões de gás instalados na parte interna do edifício, ao lado do fogão. | Instalar os botijões de gás das cozinhas em área externa, ventilada e de acordo com as normas técnicas vigentes. |
| 24 | Prevenção e Combate a Incêndio | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 23 - Proteção Contra Incêndios | 23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a | Durante a visita de campo, Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando às instalações/equipamentos | Elaborar projetos de segurança contra incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--------------------------------|-------|--|--|---|---|
| | Prevenção e Combate a Incêndio | | Lei Complementar Nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015 | Artigo 23 - O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso é obrigado a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, estando sujeito às penalidades da legislação em vigor, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis. | de combate a incêndio foram observados nas seguintes escolas: <ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal, Dr. Dino Bueno; • NEIM Mangue Seco <p>Também foi reportado que a Vila do Bem de Boracéia possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, entretanto, o documento não estava disponível para verificação durante a visita.</p> | O projeto de segurança contra incêndio irá definir as medidas necessárias para proteção das edificações de acordo com a classificação de risco de cada local que podem incluir: <ul style="list-style-type: none"> • Saídas de emergência; • Brigadas de incêndio; • Iluminação de emergência; • Sistemas de detecção e alarme de incêndio; • Sinalização de emergência; • Proteção por Hidrantes e mangotinhos • Proteção por Extintores; <p>Entre outros sistemas estabelecidos pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.</p> |
| | Prevenção e Combate a Incêndio | | Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 | Artigo 7º - O processo de segurança contra incêndio, para regularização de uma edificação ou área de risco, devidamente instruído, inicia-se com o protocolo junto ao Serviço de Segurança contra Incêndio - SSCI. § 1º - O pedido será aprovado quando constatado o atendimento das exigências contidas neste Regulamento e nas Instruções Técnicas. § 2º - O pedido será reprovado quando constatada a inobservância das exigências contidas | De acordo com informações, os outros estabelecimentos da Prefeitura não possuem equipamentos de combate a incêndio e/ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Foi reportado que as instalações gerenciadas pela Secretaria da Saúde e o Paço Municipal estão em processo de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. | Encaminhar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros. Após a aprovação do Projeto, implementar as medidas definidas no projeto. |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|--|-----------------------------|--|
| | | | | <p>neste Regulamento e nas Instruções Técnicas, devendo o ato ser motivado.</p> <p>§ 3º - As medidas de segurança contra incêndio deverão ser projetadas e executadas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU) e cadastrados junto ao CBPMESP, exceto quando houver dispensa de apresentação de Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.</p> <p>§ 4º - O resultado de análise ou de vistoria técnica de regularização ficará à disposição do interessado no SSCI.</p> <p>Artigo 8º - A licença do CBPMESP será emitida, em conformidade com as Instruções Técnicas pertinentes, para as edificações e as áreas de risco que estiverem com suas medidas de segurança contra incêndio executadas de acordo com o processo</p> | | <p>Solicitar a vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria.</p> |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|--|--------------------------------------|--|---|--|---|
| | | | | aprovado e com a legislação pertinente. | | |
| 25 | Gestão de Saúde e Segurança de Contratados | Prefeitura do Município de Bertiooga | Lei Municipal nº 729, de 23 de agosto de 2006 “Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no Poder Executivo Municipal”. | Art. 4º. Compete a CIPA no exercício de suas finalidades: VI – acompanhar o desempenho e discutir a qualidade de serviços prestados aos servidores, afetos às seguintes áreas: a) segurança e medicina do trabalho; b) alimentação; c) assistência médica; d) transporte; e) assistência social | A Prefeitura não mantém um sistema para definição de requisitos de saúde ocupacional e segurança do trabalho em serviços contratados. Os contratos de serviço são estabelecidos por meio de processo licitatório e medidas de segurança são estabelecidas por cada requisitante no termo de referência dos serviços. | Elaborar um procedimento de avaliação de saúde ocupacional e segurança do trabalho das empresas contratadas para a prestação de serviço com o objetivo de garantir que as empresas contratadas atendam os requisitos legais aplicáveis. |
| | Gestão de Saúde e Segurança de Contratados | Prefeitura do Município de Bertiooga | NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes | 5.47 Sempre que duas ou mais empresas atuarem em um mesmo estabelecimento, a CIPA ou designado da empresa contratante deverá, em conjunto com as das contratadas ou com os designados, definir mecanismos de integração e de participação de todos os trabalhadores em relação às decisões das CIPA existentes no estabelecimento. 5.48 A contratante e as contratadas, que atuem num mesmo estabelecimento, | Serviços com riscos de acidentes foram identificados durante o Diagnóstico como: <ul style="list-style-type: none"> • Instalação e manutenção dos sistemas de iluminação de vias públicas; • Manutenção elétrica e predial das edificações da Prefeitura; • Manutenção do sistema de telefonia e informática; | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---|---|--------------|
| | | | | <p>deverão implementar, de forma integrada, medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, decorrentes da presente NR, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores do estabelecimento</p> <p>5.49 A empresa contratante adotará medidas necessárias para que as empresas contratadas, suas CIPA, os designados e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam as informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de proteção adequadas.</p> <p>5.50 A empresa contratante adotará as providências necessárias para acompanhar o cumprimento pelas empresas contratadas que atuam no seu estabelecimento, das medidas de segurança e saúde no trabalho.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza e conservação; • Operação de máquinas; • Pavimentação; e • Obras. <p>A Prefeitura não verifica se as empresas prestadoras de serviço atendem os requisitos estabelecidos pelas normas regulamentadoras.</p> <p>Durante a visita de campo, as seguintes observações foram identificadas com relação à saúde e segurança dos serviços contratados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionários da empresa CSI informática relataram a realização de serviços com eletricidade e trabalho em altura, sem o devido treinamento; • Funcionários do Almoxarifado da Secretaria de Educação relataram | |

| N° | Item | Órgão | Requisito Legal | Citação | Observação/Não Conformidade | Recomendação |
|----|------|-------|-----------------|---------|--------------------------------|--------------|
| | | | | | que só recebem luvas como EPI. | |

6 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

A tabela 6.1 abaixo lista os perigos identificados durante o Diagnóstico por atividade, local e Secretaria. Dentro do escopo do Diagnóstico em questão, este levantamento preliminar de perigos visa auxiliar a COSO na elaboração de termos de referência para contratação de estudos detalhados de identificação e avaliação de riscos ocupacionais.

De acordo com informações fornecidas durante o Diagnóstico, existe uma diferença entre alguns cargos e as atividades atualmente realizadas por esses servidores. Esta discrepância acontece devido a terceirização de serviços que seriam realizados por alguns desses cargos que, conseqüentemente, passam a realizar outras atividades. Portanto, alguns dos perigos mencionados abaixo podem não refletir a atual condição de trabalho do servidor.

Tabela 6.1 – Levantamento preliminar de perigos

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|--------------------------|-------------------|-------------------------|---|
| Governo e Gestão | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Governo e Gestão | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Administrativa | Acidente - incêndio |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - incêndio |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - objetos cortantes |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Administração e Finanças | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Administrativa | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Administrativa | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Psicólogo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Psicólogo | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Médico | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Médico | Ergonômico - postura inadequada |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Médico | Biológico - vírus |
| Administração e Finanças | Saúde Ocupacional | Médico | Biológico - bactérias |
| Serviços Urbanos | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Serviços Urbanos | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - postura inadequada |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|-------------------|--------------|-------------------------|---|
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Ajudante Geral | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Carpinteiro | Químico - poeira |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Acidente - choque elétrico |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Acidente - incêndio |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Acidente - trabalho em altura |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Eletricista | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|-------------------|--------------|-------------------------|---|
| Serviços Urbanos | Manutenção | Encanador | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Químico - gases ou vapores |
| Serviços Urbanos | Manutenção | Pintor | Acidente - trabalho em altura |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Acidente - superfície escorregadia |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Biológico - bactérias |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Biológico - vírus |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Ergonômico - postura inadequada |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Coveiro | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Ajudante Geral | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Acidente - objetos cortantes |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|-------------------|--------------|-------------------------|---|
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Cemitério | Pedreiro | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Acidente - ferramenta inadequada |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Garagem | Ajudante Geral | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Acidente - objetos cortantes |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Físico - calor |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Químico - contato com substância química |
| Serviços Urbanos | Garagem | Mecânico | Químico - névoas |
| Serviços Urbanos | Garagem | Motorista | Acidente - com veículos |
| Serviços Urbanos | Garagem | Motorista | Ergonômico - postura inadequada |
| Serviços Urbanos | Garagem | Operador de Máquinas | Acidente - com veículos |
| Serviços Urbanos | Garagem | Operador de Máquinas | Acidente - máquinas e equipamentos sem proteção |
| Serviços Urbanos | Garagem | Operador de Máquinas | Ergonômico - postura inadequada |
| Serviços Urbanos | Garagem | Operador de Máquinas | Químico - gases ou vapores |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|--|----------------|--|---|
| Educação | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Educação | Paço Municipal | Administrativa | Ergonômico - postura inadequada |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - incêndio |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - objetos cortantes |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Educação | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - postura inadequada |
| Educação | Paço Municipal | Motorista | Acidente - com veículos |
| Educação | Paço Municipal | Motorista | Ergonômico - postura inadequada |
| Educação | Escolas | Diretor, Coordenador, Professor, Inspetor, pajem | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Educação | Escolas | Diretor, Coordenador, Professor, Inspetor, pajem | Ergonômico - postura inadequada |
| Educação | Escolas | Merendeira | Acidente - explosão |
| Educação | Escolas | Merendeira | Acidente - incêndio |
| Educação | Escolas | Merendeira | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Educação | Escolas | Merendeira | Ergonômico - postura inadequada |
| Educação | Escolas | Merendeira | Físico - calor |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|---|
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Atendimento ao Cidadão | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Atendimento ao Cidadão | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS | Administrativo | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS | Assistente Social/Psicólogo | Ergonômico - postura inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS | Assistente Social/Psicólogo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Vila do Bem Boracéia | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Vila do Bem Boracéia | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Meio Ambiente | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Meio Ambiente | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Meio Ambiente | Viveiro | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Meio Ambiente | Viveiro | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Acidente - ferramenta inadequada |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Acidente - objetos cortantes |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|---|
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Físico - calor |
| Meio Ambiente | Central de Beneficiamento de Resíduos | Ajudante Geral | Acidente - máquinas e equipamentos sem proteção |
| Planejamento Urbano | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Planejamento Urbano | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Guarda Civil | Acidente - com veículos |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Guarda Civil | Ergonômico - postura inadequada |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Guarda Civil | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Segurança e Cidadania | Paço Municipal | Guarda Civil | Físico - calor |
| Turismo, Cultura e Esporte | Secretaria | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Turismo, Cultura e Esporte | Secretaria | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Secretaria | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Secretaria | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - incêndio |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - queda de ferramentas, materiais e equipamentos |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - esforço físico intenso |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|------------|----------------|---|---|
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Saúde | Paço Municipal | Almoxarifado | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Hospital | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Hospital | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Acidente - projeção de material |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Biológico - bactérias |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Biológico - vírus |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Físico - calor |
| Saúde | Hospital | Médico, Dentista, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Patologia | Químico - contato com substância química |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Biológico - bactérias |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Biológico - vírus |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Físico - calor |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|------------|-------------------------|--|--|
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Químico - contato com substância química |
| Saúde | Hospital | Técnico de Raio X | Radiação ionizante |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Acidente - projeção de material |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Biológico - bactérias |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Biológico - vírus |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Físico - calor |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|------------|---------------------------|--|--|
| Saúde | Unidade Básica de Saúde | Médico, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional | Químico - contato com substância química |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Acidente - projeção de material |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Biológico - bactérias |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Biológico - vírus |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Físico - calor |
| Saúde | Vigilância Epidemiológica | Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Laboratório, Técnico de Nutrição, Auxiliar de Patologia | Químico - contato com substância química |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Animais domésticos |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|-------------------|--------------------|---|---|
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Animais peçonhentos |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Biológico - bactérias |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Biológico - vírus |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Ergonômico - levantamento e transporte manual de peso |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Físico - calor |
| Saúde | Zoonoses | Veterinário, Ajudante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem | Químico - contato com substância química |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Acidente - com veículos |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Acidente - objetos cortantes |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Biológico - bactérias |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Biológico - vírus |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Ergonômico - postura inadequada |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Ergonômico - esforço físico intenso |
| Saúde | Central de Remoção | Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Motorista | Químico - contato com substância química |
| Obras e Habitação | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |

| Secretaria | Local | Função/Atividade | Perigo |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Obras e Habitação | Paço Municipal | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |
| Procuradoria Geral | Prédio da Procuradoria Geral | Administrativo | Ergonômico - postura inadequada |
| Procuradoria Geral | Prédio da Procuradoria Geral | Administrativo | Ergonômico - iluminação inadequada |

7 PLANO DE AÇÃO

A tabela 7.1 abaixo apresenta a proposta de um plano de ação para a implementação das recomendações indicadas no item 5 deste relatório.

Este plano de ação visa orientar a Prefeitura do Município de Bertioga na elaboração de um cronograma detalhado das ações que serão implementadas para adequação das não conformidades identificadas neste diagnóstico.

O plano de ação proposto levou em consideração a interface entre os programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho estabelecidos na legislação aplicável e a sequência que cada ação deve ser implementada.

Conforme a itemização das não conformidades apresentadas no item 5, as normas regulamentadoras estabelecem requisitos de:

- gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- identificação e avaliação de perigos;
- eliminação e controle de riscos.

As normas de gestão estabelecem a manutenção de serviços especializados e comissões que definem e direcionam as ações de promoção de saúde e segurança da organização.

Outras normas estabelecem a implementação de mecanismos que identificam e avaliam os perigos e riscos existentes no local de trabalho. Com base na classificação destes riscos, medidas de eliminação e controle devem ser implementadas pela organização.

Algumas normas regulamentadoras foram estabelecidas por tipo de perigo (ex.: NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e estabelecem requisitos de identificação/avaliação de riscos e medidas de gestão/controle destes riscos.

Entretanto, todas estas medidas devem ser englobadas pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) estabelecido pela NR-1.

Também existem normas regulamentadoras que estabelecem o pagamento de adicionais ao funcionário como compensação pela exposição ao risco ocupacional.

O plano apresentado levou em consideração que as ações de controle dos riscos ocupacionais só podem ser implementadas após a identificação e avaliação destes riscos.

O plano de ação proposto demonstra a ordem em que as ações devem ser implementadas e a dependência entre estas ações. Os períodos apresentados são meramente ilustrativos e não refletem o prazo necessário para implementação das ações que será definido pela Prefeitura do Município de Bertioga no detalhamento do cronograma de ações.

Tabela 7.1 – Plano de Ação

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|--|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| Identificação e avaliação dos riscos | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Elaborar um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme requisitos da NR-1 incluindo: • Identificação de perigos • Avaliação dos riscos ocupacional | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Identificar as exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos dos servidores conforme requisitos da NR-9 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Elaborar um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para os serviços de saúde conforme a NR-32 incluindo: Identificação dos riscos biológicos para funcionários dos serviços de saúde | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Elaborar uma análise ergonômica dos postos de trabalho para verificar se as condições de trabalho existentes são adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores conforme os requisitos da NR-17 | | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 19 | Realizar uma avaliação técnica detalhada das instalações elétricas do Paço Municipal e outros estabelecimentos gerenciados pela Prefeitura para verificar atendimento aos requisitos da NR-10 e normas técnicas aplicáveis. | █ | █ | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ |
| 21 | Elaborar uma avaliação técnica detalhada das máquinas e equipamentos instalados na Central de Beneficiamento de Resíduos para verificar atendimento aos requisitos da NR-12. | █ | █ | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ |
| Definição das medidas de eliminação, minimização e controle de riscos | | | | █ | | | | | | | | | | |
| 3 | Definir as medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos | | | █ | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 4 | Realizar avaliações quantitativas para verificar a necessidade de: -comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados; -dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores; -subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção | | | | | | | | | | | | | |
| Implementação das medidas de controle de riscos | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Elaborar Plano de ação indicando as medidas de prevenção que serão adotadas, cronograma de implementação e responsáveis | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Implementar medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos de acordo com os resultados das avaliações para atender os limites de exposição estabelecidos pela NR-15. | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Estabelecer a necessidade de utilização de EPI como medida de controle de riscos conforme definido no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|--|--|--|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | | | |
| 6 | Elaborar ordens de serviço e fornecer informações aos servidores sobre os riscos relacionados às suas atividades e, respectivas medidas de controle estabelecidas para minimizar estes riscos, de acordo com os requisitos da NR-1 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Prover treinamento aos servidores sobre os riscos relacionados às suas atividades e, respectivas medidas de controle estabelecidas para minimizar estes riscos. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Elaborar e implementar o PCMSO de acordo com os riscos ocupacionais identificados no PGR. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Incluir no PCMSO os requisitos estabelecidos pela NR-32 para os serviços de saúde. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Implementar medidas para adequação das condições do trabalho conforme resultado da análise ergonômica. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | Realizar manutenção/ reparo dos pisos de locais de trabalho onde necessário. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | Implementar medidas de controle de riscos para serviços realizados em instalações elétricas como procedimentos, instruções técnicas, fornecimento de ferramentas e EPIs adequados, entre outros, de acordo com os requisitos da NR-10. | | | | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|--|--|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | | |
| 18 | Fornecer treinamento aos trabalhadores autorizados a realizar intervenções em instalações elétricas, conforme requisitos da NR-10. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | Implementar ações para adequação das instalações elétricas dos edifícios conforme resultados da avaliação com o objetivo de eliminar riscos de incêndio e choque. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | Elaborar um procedimento de inspeção e manutenção periódica dos equipamentos de transporte de cargas (transpaleteiras) utilizadas nas instalações da Prefeitura. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | Verificar a capacidade de carga das prateleiras instaladas no almoxarifado da Secretaria de Educação e garantir que o peso dos materiais armazenados seja adequado a carga das prateleiras. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | Implementar medidas de proteção e controle nas máquinas e equipamentos conforme resultado da avaliação da NR-12. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | Garantir que os vasos de pressão sejam submetidos à inspeção e manutenção periódicas, conforme requisitos da NR-13. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gestão da eficácia das medidas de controle dos riscos | | | | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Estabelecer e manter um SESMT composto por profissionais de saúde e segurança do trabalho com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade dos trabalhadores, conforme requisitos da NR-4. | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Instituir a CIPA através do processo eleitoral de representantes dos servidores e indicação dos representantes da Administração Municipal conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 729, de 23 de agosto de 2006. | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Elaborar um laudo técnico para caracterizar e/ou descaracterizar a exposição a agentes biológicos e revisar a necessidade de pagamento de adicional de insalubridade para servidores da Secretaria de Saúde que não estão expostos a estes agentes. | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Realizar o pagamento do adicional de insalubridade para as atividades caracterizadas como insalubre pelas avaliações e laudos técnicos. | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 12 | Realizar laudo técnico para caracterizar ou descaracterizar a necessidade de pagamento de adicional de periculosidade caso exista a dúvida sobre as atividades realizadas pelos servidores. | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | █ | | █ |
| 14 | Realizar o pagamento do adicional de periculosidade para os profissionais da guarda municipal, se necessário. | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | █ | | █ |
| 15 | Elaborar um laudo técnico para caracterizar e/ou descaracterizar a periculosidade das atividades realizadas pelos eletricitas e outros profissionais que realizam atividades com exposição à energia elétrica. | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | █ | | █ |
| 15 | Realizar o pagamento do adicional de periculosidade para as atividades caracterizadas como perigosas pelo laudo técnico. | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | | █ | █ | | █ |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 22 | <p>Verificar a existência da documentação dos vasos de pressão (compressores) utilizados pela Prefeitura incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prontuário; • Registro de Segurança; • projeto de alteração ou reparo; • relatórios de inspeção; • certificados de calibração dos dispositivos de segurança. <p>Providenciar documentação estabelecida pela NR-13, caso estes documentos não existam.</p> | | | | | | | | | | | | | |
| | Instalar os botijões de gás das cozinhas em área externa, ventilada e de acordo com as normas técnicas vigentes. | | | | | | | | | | | | | |
| | Prevenção e combate a incêndio | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | Elaborar projetos de segurança contra incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura. | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | Encaminhar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros. | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | Após a aprovação do Projeto, implementar as medidas definidas no projeto. | | | | | | | | | | | | | |

| No. | RECOMENDAÇÃO | PERÍODOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | |
| 24 | Solicitar a vistoria do Corpo de Bombeiros para obtenção do Auto de Vistoria. | █ | | █ | | █ | █ | | | | █ | | █ | | █ |
| Gestão de contratadas | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | Verificar se os guardas municipais e/ou os funcionários de empresas contratadas para a prestação de serviços de segurança patrimonial recebem adicional de periculosidade conforme estabelecido pela NR-16. | █ | | █ | | █ | █ | █ | | | | | | | |
| 25 | Elaborar um procedimento de avaliação de saúde ocupacional e segurança do trabalho das empresas contratadas para a prestação de serviço com o objetivo de garantir que as empresas contratadas atendam os requisitos legais aplicáveis. | █ | | █ | | █ | █ | █ | | | | | | | |

Anexos

Anexo 1 – Descrição das propriedades/instalações da Prefeitura do Município de Bertioga

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|---|--|--------------------------|--|
| Procuradoria Geral do Município | Procuradoria Geral Do município | Centerville, Bertioga - São Paulo, 11250-000, Brasil | 15 | Procurador Oficial de Administração Inspetor de Alunos Auxiliar de Escritório Técnico em Contabilidade |
| Procuradoria Geral do Município | Procon - Espaço Cidadão | Av. Anchieta, 686 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Auxiliar de Escritório Ajudante Geral |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | R. Luíz Pereira do Campos, 408 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Chefe de Unidade Psicólogo Técnico Auxiliar Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Administração e Finanças | Secretaria de Administração e Finanças | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Recepcionista Motorista |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Departamento de Recursos Humanos (DRH) - Atendimento ao Servidor | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 2 | Auxiliar de Escritório Guarda Civil readaptado |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Departamento de Recursos Humanos (DRH) | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 12 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Técnico Assistente Técnico Auxiliar Escriturário Auxiliar de Escritório Merendeira readaptada Ajudante Geral |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|---|---|---------------------------------|---|
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Departamento de Abastecimento e Comércio | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 11 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Fiscal Recepcionista Ajudante Geral Menor Aprendiz |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Coordenação de Encargos Adm / Arquivo | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 9 | Chefe de Unidade Chefe de Divisão Escriturário Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Atendimento ao Contribuinte | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 7 | Chefe de Divisão Escriturário Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Departamento de Finanças | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 20 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Contador Técnico em Contabilidade Fiscal Técnico Assistente Operador de Sistemas Oficial de Administração Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Administração e Finanças | SA - Almoxarifado e Patrimônio | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 10 | Chefe de Unidade Administrador Auxiliar de Escritório Almoxarife Escriturário Pedreiro readaptado Ajudante Geral |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|--|---|--------------------------|--|
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | | 12 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Auxiliar de Escritório Motorista Cozinheira |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Espaço Cidadão de Bertioga | Av. Anchieta, 392 - Anchieta, Bertioga - SP, 11250-000 | 9 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Técnico Assistente Auxiliar de Escritório Inspetor de Alunos Telefonista Ajudante Geral |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Prefeitura de Bertioga - Casa de Passagem Renascer | Rua Manoel Gajo, 1108 - Vila Itapanhaú, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | R. Mte. Pessoa, 288 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Centro de Convivência do Idoso | R. Luíz Pereira do Campos, 1231 - Jd Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Assistente Social Escriturário Merendeira |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS Chácaras | Chácaras, Bertioga - SP, 11259-222 | 8 | Assistente Social Psicólogo Educador Escriturário Recepcionista |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|--|--|---------------------------------|---|
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CRAS Vicente de Carvalho | R. Eng. José Sánchez Ferrari, 789 - Jardim Vicente de Carvalho, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Assistente Social Psicólogo Educador |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social | R. Luíz Pereira do Campos, 281 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 7 | Assistente Social Psicólogo Recepcionista Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Prefeitura de Bertioga - Conselho Tutelar | Av. Dr. Leonardo D Bona, 121 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Assistente de Desenvolvimento Infantil Motorista |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | DECAT | Av. Manoel da Nóbrega, 312 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-288 | 0 | |
| Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda | Divisão de Programas Sociais - Vila do Bem Boracéia | Av. Henrique Arcuri, 99 - Balneário Mogiano, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Chefe de Divisão Escriturário Ajudante Geral |
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Casa dos Conselhos | R. Luíz Pereira do Campos, 1117 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 2 | |
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Fundo Social Bertioga | R. Valter Pereira Prado, 121 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Vila do Bem Boracéia | R. Luíz Pereira do Campos, 408 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--------------------------------|---|---|---------------------------------|---|
| Secretaria de Governo e Gestão | Secretaria de Governo e Gestão | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 18 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Assessor de Gabinete Guarda Civil Municipal Oficial de Administração Escriturário Auxiliar de Escritório Motorista Ajudante Geral |
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Departamento de Licitações e Compras | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 11 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Administrador Oficial de Administração Escriturário Auxiliar de Escritório Técnico em Contabilidade Técnico em Processamento de Dados Recepcionista |
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Departamento de Comunicação | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Fotógrafo Ajudante Geral |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|-----------------------------------|---|--|---------------------------------|--|
| Secretaria de Governo e Gestão | SG - Departamento de Tecnologia da Informação | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 6 | Diretor de Departamento Analista de Sistemas Técnico de Processamento de Dados Operador de Sistemas Telefonista |
| Secretaria de Obras e Habitação | Secretaria de Obras e Habitação | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 26 | Secretário de Governo Diretor Chefe de Unidade Chefe de Divisão Engenheiro Civil Assistente Social Desenhista Oficial de Administração Escriturário Estagiário de Arquitetura Estagiário de Engenharia |
| Secretaria de Planejamento Urbano | Secretaria de Planejamento Urbano | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 24 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Arquiteto Fiscal Auxiliar de Escritório |
| Secretaria de Saúde | Hospital Bertioga | Praça Vicente Molinari, S/n - Vila Itapanhaú, Bertioga - SP, 11250-000 | 21 | Médico Anestesiologista Dentista Técnico de Raio X Técnico de Laboratório Auxiliar de Patologia |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|---------------------|---|--|--------------------------|---|
| Secretaria de Saúde | CEME - Centro de Especialidades Médicas de Bertioga | Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 35 | Chefe de Unidade Médico Enfermeiro Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Assistente Social Auxiliar de Enfermagem Recepcionista Técnico Auxiliar |
| Secretaria de Saúde | UBS Unidade Básica de Saúde - Maitinga | R. Alberto Augusto de Andrade, 133 - Maitinga, Bertioga - SP, 11250-000 | 32 | |
| Secretaria de Saúde | UBS Vicente de Carvalho | R. Epiphanyo Batista, 451-695 - Jd Albatroz II, Bertioga - SP, 11250-000 | 26 | Enfermeiro Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Pediatra Dentista Psicólogo Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal Agente Comunitário de Saúde |
| Secretaria de Saúde | UBS Mirozan | Av. São Gonçalo, s/n°, Bertioga - SP, 11259-222 | 33 | Enfermeiro Médico Clínico Médico Pediatra Médico Ginecologista Dentista Auxiliar de Enfermagem Atendente de Farmácia Auxiliar de Saúde Bucal Agente Comunitário de Saúde |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|---------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------|---|
| Secretaria de Saúde | Unidade Básica de Saúde Indaiá | R. São Francisco do Sul, S/N - Indaiá, Bertioga - SP, 11250-000 | 23 | Enfermeiro Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Ginecologista Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Agente Comunitário de Saúde Ajudante Geral |
| Secretaria de Saúde | Prefeitura de Bertioga - Zoonoses | Rua Manoel Gajo, 2644 - Jd Albatroz II, Bertioga - SP | 13 | Chefe de Divisão Médico Veterinário Auxiliar de Enfermagem Ajudante Sanitário Almoxarife Recepcionista |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|---------------------|---|---|--------------------------|--|
| Secretaria de Saúde | Vigilância Epidemiológica - Prefeitura do município de Bertioga | Rua Jorge Ferreira, 60 - +Vig Epidemiológica - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 43 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Médico Infectologista Médico Sanitarista Psicólogo Enfermeiro Técnico de Laboratório Técnico de Nutrição Fiscal Auxiliar de Patologia Auxiliar de Enfermagem Ajudante Sanitário Agente de Combate a Endemias Assistente de Desenvolvimento Infantil Escrivão Motorista Ajudante Geral |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|---------------------|---|--|---------------------------------|--|
| Secretaria de Saúde | Secretaria de Saúde | Praça Vicente Molinari - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 16 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Biomédico Técnico Assistente Técnico em Contabilidade Técnico Auxiliar Técnico de Laboratório Auxiliar de Patologia Auxiliar de Escritório Telefonista Recepcionista |
| Secretaria de Saúde | Centro de Atenção Psicossocial | R. Rafael Costábile, 547 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-258 | 14 | Chefe de Divisão Psiquiatra Psicólogo Enfermeiro Assistente Social Cozinheira Auxiliar de Enfermagem Ajudante Geral |
| Secretaria de Saúde | Central de Remoção - Transporte Sanitário | R. Mte. Pessoa, 685 - Vila Clais, Bertioga - SP, 11250-000 | 23 | Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Escritório Ajudante Geral Recepcionista Motorista Operador de Máquinas |
| Secretaria de Saúde | Farmácia Municipal | R. Rafael Costábile, 582 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-258 | 5 | Farmacêutico Técnico de Laboratório Ajudante Geral |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|-------------------------------------|---|---|--------------------------|--|
| Secretaria de Saúde | Núcleo de Atendimento a Criança Especial - NACE | | 4 | Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional Assistente Social |
| Secretaria de Saúde | UPA Vista Linda | Vista Linda, Bertioga - São Paulo, 11250-000, Brasil | 0 | |
| Secretaria de Saúde | USF Boracéia | | 30 | Enfermeiro Médico Dentista Farmacêutico Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Agente Comunitário de Saúde Ajudante Geral Menor Aprendiz |
| Secretaria de Saúde | Programa Melhor em Casa | Praça Vicente Molinari - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 7 | Médico Enfermeiro Assistente Social Auxiliar de Enfermagem |
| Secretaria de Saúde | Almoxarifado da Saúde | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Ajudante Geral |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Secretaria de Segurança e Cidadania | R. Elias Nehme, 85 - Jd Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 2 | Secretário de Governo Chefe de Divisão |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Departamento de Trânsito e Transportes | R. Elias Nehme, 85 - Jd Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 37 | |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Departamento de Acessibilidade e Inclusão | R. Elias Nehme, 85 - Jd Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 2 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|-------------------------------------|--------------------------------|--|---------------------------------|---|
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Defesa Civil | R. Ivo Henrique, 365 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 9 | Ajudante Geral Auxiliar de Enfermagem Diretor de Departamento Chefe de Unidade Motorista |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Guarda Civil Municipal | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Jardim Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 50 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Supervisor Inspetor Operacional Guarda Civil |
| Secretaria de Segurança e Cidadania | SC - Junta Militar | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Chefe de Divisão Auxiliar de Escritório Ajudante Geral |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Secretaria de Serviços Urbanos | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Jardim Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 5 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Engenheiro Eletricista Oficial de Administração Auxiliar de Escritório Telefonista |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Garagem Municipal - Indaiá | R. David Pimenta, 425 - Indaiá, Bertioga - SP, 11250-000 | 19 | Abastecedor Ajudante Geral Auxiliar Mecânico Mecânico Motorista Operador de Máquinas Pintor |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|--|--|---------------------------------|--|
| Secretaria de Serviços Urbanos | Cemitério | R. da Saudade, 726 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000 | 8 | Ajudante Geral Coveiro Pedreiro |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Garagem Municipal - Centro | Av. Anchieta, 1150 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000 | 1 | Ajudante Geral |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Seção de Manutenção de Próprios Municipais | R. Luíz Pereira do Campos, 408 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000 | 11 | Ajudante Geral Carpinteiro Eletricista Encanador Pintor |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Departamento Regional Norte | Av. Henrique Arcuri, 99 - Balneário Mogiano, Bertioga - SP, 11250-000 | 1 | Encarregado |
| Secretaria de Serviços Urbanos | Área de Transbordo - Terracom - aterro de lixo | rodovia rio santo km 527, sítio são João, Bertioga | 1 | Ajudante Geral |
| Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura | Prefeitura de Bertioga - Secretaria de Turismo de Bertioga | Av. Tomé de Souza, 130 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000 | 3 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe |
| Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura | Casa da Cultura | Av. Tomé de Souza, 130 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 13 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Agente de Turismo Escriturário Auxiliar de Escritório Instrutor Motorista Ajudante Geral |
| Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura | Forte São João | Av. Vicente de Carvalho, s/n - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|--|--|---|---------------------------------|---|
| Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura | Ginásio de Esportes Alberto Alves - Dep. de Esportes | 401 - Av. Manoel da Nóbrega, 273 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 16 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Monitor Instrutor Professor de Educação Básica II (Educação Física) Auxiliar de Escritório Ajudante Geral |
| Secretaria do Meio Ambiente | Secretaria de Meio Ambiente | R. Luz Pereira do Campos, 901 - Jardim Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 15 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Fiscal Engenheiro Agrônomo Auxiliar de Escritório Escriturário Ajudante Geral |
| Secretaria do Meio Ambiente | DOA - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS | Av. Tomé de Souza, 2300 - Maitinga, Bertioga - SP, 11250-000 | 23 | Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Guarda Municipal Recepcionista Escriturário Ajudante Geral |
| Secretaria do Meio Ambiente | VIVEIRO DE PLANTAS E IDEIAS "SEO" LEO | Rua Manoel Gajo, 1080 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 10 | Oficial de Administração Auxiliar de Escritório Estagiário |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|--|---|--------------------------|--|
| Secretaria de Educação | Prefeitura do Município de Bertioga - Secretaria Municipal de Educação | R. Luíz Pereira do Campos, 901 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 47 | Secretário de Governo Diretor de Departamento Chefe de Unidade Chefe de Divisão Supervisor de Ensino Assistente de Direção de Escola Nutricionista Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Primeira Infância Monitor de Transporte Escolar Motorista Secretário de Escola Inspetor de Alunos Técnico em Nutrição Instrutor Crecheira - Pajem |
| Secretaria de Educação | Escola Municipal de Ensino Fundamental Dino Bueno Dr | R. José Rodrigues, 15 - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 14 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Inspetor de Alunos Secretário de Escola |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|--|---|---------------------------------|--|
| Secretaria de Educação | Escola Municipal Professor Delphino Stockler de Lima | Rua Manoel da Nobrega, s/n - Centro, Bertioga - SP, 11250-000 | 27 | Diretor de Escola Coordenador Pedagógico Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola Ajudante Geral |
| Secretaria de Educação | Escola Jose De Oliveira | R. Carleal Emili Biaienda, 446-628 - Maitinga, Bertioga - SP, 11250-000 | 31 | Diretor de Escola Coordenador Pedagógico Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Especial II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | NEIM Amilton José Do Amparo | R. Luíz Pereira do Campos, 214-470 - Centerville, Bertioga - SP, 11250-000 | 31 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | NEIM Mangue Seco | R. Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva, 133 - Jardim Rio da Praia, Bertioga - SP, 11256-190 | 19 | Diretor de Escolar Professor de Primeira Infância Inspetor de Alunos Crecheira - Pajem |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|--|--|--------------------------|--|
| Secretaria de Educação | NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos | R. Carleal Emili Biaienda, 94-266 - Maitinga, Bertioga - SP, 11250-000 | 28 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola Inspetor de Alunos Merendeira Crecheira - Pajem |
| Secretaria de Educação | Neim Elizabeth Regina Aparecida Garcia | Rua Manoel Gajo, 2650 - Jd Albatroz II, Bertioga - SP, 11250-000 | 19 | Professor de Primeira Infância Inspetor de Alunos Assistente de Desenvolvimento Infantil Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | NEIM Oswaldo Justo | Av. Eng.º Arq - Av. Eng. Eduardo Corrêa da Costa Júnior, 1400 - Vista Lindal, Bertioga - SP, 11258-359 | 35 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | NEIM Profª Irene Vez Pinto L'yra | R. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael, Bertioga - SP, 11250-000 | 14 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | NEIM CHACARA | R. Apr Seiscentos e Vinte e Um, 1-271 - Jardim Rafael, Bertioga - SP, 11250-000 | 30 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola Inspetor de Alunos |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|---|
| Secretaria de Educação | EMEIF Genésio Sebastião dos Santos | R. Aprovada 599, 195-413 - Chácara Vista Linda, Bertioga - SP, 11250-000 | 31 | Diretor de Escola Coordenador Pedagógico Assistente de Direção Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EM HILDA STRENGER RIBEIRO | Av. Anchieta, 8619 - Jardim Vista Linda, Bertioga - SP, 11250-000 | 30 | Diretor de Escola Assistente de Direção de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EM Governador Mario Covas Junior | Av. São Lourenço, 2160 - Riviera de São Lourenço, Bertioga - SP, 11261-594 | 20 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|--|---|--------------------------|---|
| Secretaria de Educação | EMEF Professor Inácio Hora | R. Rodrigues Alves, 759 - Jardim Paulista, Bertioga - SP, 11250-000 | 30 | Diretor de Escola Assistente de Direção de Escola Coordenador Pedagógico Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EMEIF VISTA LINDA | Av. Anchieta, 8619 - Jardim Vista Linda, Bertioga - SP, 11250-000 | 0 | |
| Secretaria de Educação | CEE - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO | R. Jorge Ferreira, 586 - Centervalle, Bertioga - SP, 11250-000 | 6 | Professor de Educação Básica II - Educação Especial Inspetor de Alunos Fonoaudiólogo |
| Secretaria de Educação | NEIM Boracéia | Avenida Tenente Afio Pecoraro Jr, s/n - Balneario Mogiano, Bertioga - SP, 11250-000 | 14 | Assistente de Direção de Escola Professor de Primeira Infância Inspetor de Alunos Assistente de Desenvolvimento Infantil |
| Secretaria de Educação | NEIM Guaratuba | A - Praça I, 63 - Lot. Costa do Sol, Bertioga - SP, 11250-000 | 14 | Professor de Educação Básica I Professor de Primeira Infância Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | NEIM Teodoro Quirino | R. Vitório Guidolin, 1-61 - Jd Caiçara, Bertioga - SP, 11250-000 | 30 | Diretor de Escola Professor de Primeira Infância Secretário de Escola Inspetor de Alunos |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|---|
| Secretaria de Educação | Escola Indígena Nhembo E A Porã | | 6 | Assistente de Direção Professor de Primeira Infância Professor Índio |
| Secretaria de Educação | EMEIF Boracéia | R. Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295 - Balneário Mogiano, Bertioga - SP, 11250-000 | 42 | Diretor de Escola Assistente de Direção de Escola Coordenador Pedagógico Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EM José Carlos Buzinaro | Praça A, 65-123 - Lot. Costa do Sol, Bertioga - SP, 11250-000 | 20 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Física Secretário de Escola Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | EM Profª Miriam de Assis | Av. São Lourenço, 194-376 - São Lourenço, Bertioga - SP, 11250-000 | 6 | Professor de Educação Básica I Professor de Primeira Infância Inspetor de Alunos |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|---|--|--------------------------|--|
| Secretaria de Educação | Escola Municipal Dr. José Ermírio De Moraes Filho | R. Vitório Guidolin - Jd Caiçara, Bertioga - SP, 11250-000 | 35 | Diretor de Escola Assistente de Direção de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | Escola Municipal Professora Maria Lúcia Soares Monteiro | 301 - Estr. Vinte e Quatro - Chácara Vista Linda, Bertioga - SP, 11250-000 | 14 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Secretário de Escola Inspetor de Alunos |
| Secretaria de Educação | EM Prof. ^a Cristina dos Santos (Rio da Granja) | R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 1390-1522 - Jardim Rio da Praia, Bertioga - SP, 11250-000 | 21 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EM JARDIM ALBATROZ | | 11 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Inspetor de Alunos Secretário de Escola |

| Unidade | Nome | Endereço | Quantidade de Servidores | Cargos/Funções existentes |
|------------------------|---|--|--------------------------|---|
| Secretaria de Educação | EMEF Giusfredo Santini | | 32 | Diretor de Escola Assistente de Direção de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Artes Professor de Educação Básica II - Educação Especial Professor de Educação Básica II - Educação Física Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EMEIF Caiubura | R. Um, 316-412 - Parque Caiubura, Bertioga - SP, 11250-000 | 10 | Assistente de Direção de Escola Professor de Educação Básica I Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | EM Jardim Vista Linda | R. Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda, Bertioga - SP, 11250-000 | 21 | Diretor de Escola Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II - Educação Especial Inspetor de Alunos Secretário de Escola |
| Secretaria de Educação | UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo | Av. Tomé de Souza, 11833 - Jd Remanso, Bertioga - SP, 11250-000 | 2 | Diretor de Escola Assistente de Desenvolvimento Infantil |

Anexo 2 – Relatório Fotográfico

Foto 1 – Mobiliário e equipamentos de trabalho sem altura ajustável.



Foto 2 – Utilização de pallet de madeira para ajustar a altura da cadeira.



Foto 3 – Quadros elétricos sem sinalização.



Foto 4 – Painel elétrico aberto e sem proteção.



Foto 5 – Painelelétrico aberto e sem proteçãõ.

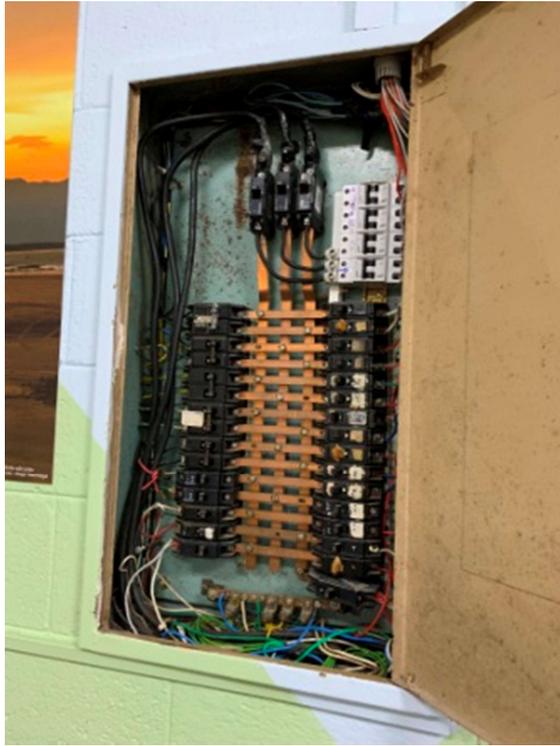


Foto 6 – Fios eléctricos soltos e desprotegidos.

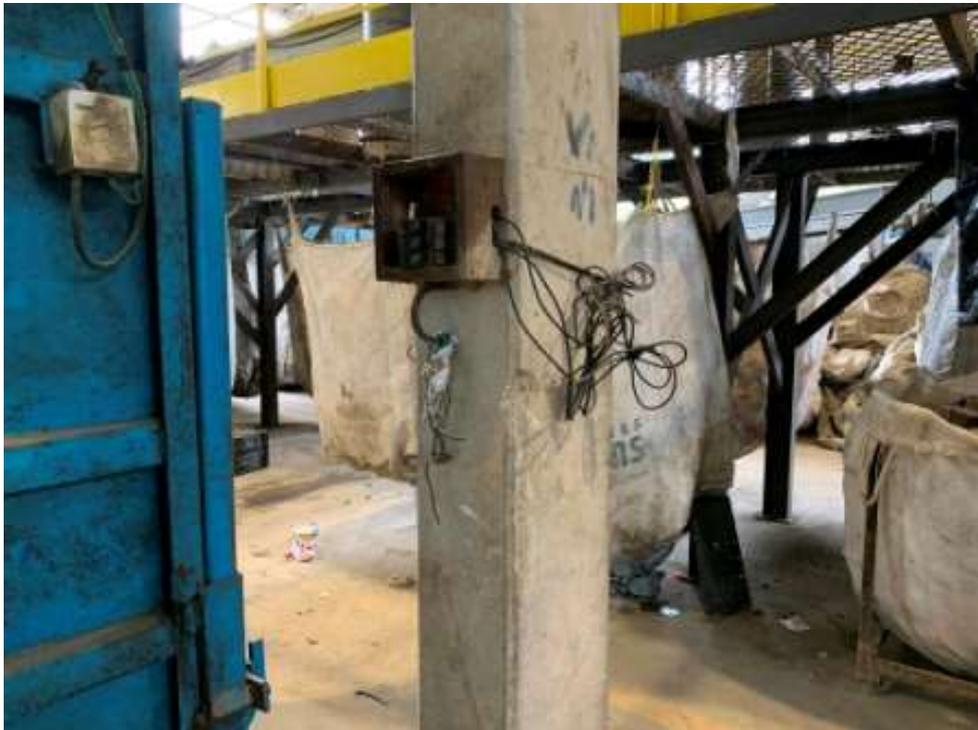


Foto 7 – Prensa de resíduos sem proteção.



Foto 8 – Rasgador de sacos sem proteção às partes móveis.



Foto 9 – Compressor de ar utilizado pela área de Informática.



Foto 10 – Compressor de ar utilizado na Central de Beneficiamento de Resíduos.



Foto 11 – Botijão de gás instalado em área fechada dentro da cozinha.



Foto 12 - Botijão de gás instalado em área fechada dentro da cozinha.



Foto 13 – Paleteira elétrica utilizada para transporte de materiais.



Foto 14 – Prateleira envergada devido ao peso do material.



Foto 15 – Abrigo de mangueira vazio e extintor vencido no piso.



Foto 16 – Extintor vencido.



Foto 17 – Saliência no piso do escritório.



Foto 18 – Cerâmica quebrada no piso do prédio da Zoonoses.

